

ERRATA

Página 04, item - 5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Onde se lê “

I - 5.4 A apresentação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **10 de maio**, em local e horário a serem definidos e comunicados posteriormente, no formato híbrido.”

CONSIDERAR “

I - 5.4 A apresentação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **10 de junho**, em local e horário a serem definidos e comunicados posteriormente, no formato híbrido.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – ConsUnEPE

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Edital de Inscrição para o Climathon do FIAM-FAAM - Centro Universitário.

O Reitor do FIAM-FAAM - Centro Universitário – UniFIAM-FAAM, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital de Inscrição para o Climathon, integrante desta resolução como anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 18 de março de 2025.



Ricardo Von Glehn Ponsirenas
Presidente do ConsUnEPE

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CLIMATHON FIAM/FAAM – DESAFIO CLIMÁTICO 2025.1

A Reitoria do Centro Universitário FIAM/FAAM torna público o Edital para inscrições no CLIMATHON 2025.

1. FINALIDADE

1.1 O Climathon FIAM/FAAM 2025 tem como objetivo reunir discentes para desenvolver soluções inovadoras e práticas para os desafios relacionados às Mudanças Climáticas Globais e Sustentabilidade. As soluções deverão ser projetadas especificamente para a cidade de São Paulo, em alinhamento com o Plano de Ação Climática do Município de São Paulo – PlanClima-SP. O documento na íntegra pode ser acessado por meio [deste link](#).

1.2 A participação no Climathon FIAM/FAAM destina-se aos alunos regularmente matriculados nos cursos de bacharelado, tecnólogos e licenciaturas, das modalidades presenciais e EaD da instituição, de qualquer localidade do país.

2. INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS E FORMAÇÃO DAS EQUIPES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou por equipes

2.1.1 As equipes devem ser compostas por um mínimo de 3 e um máximo de 6 participantes.

2.1.2 Cada equipe deverá eleger um líder, que será responsável pela inscrição e comunicação de todos os membros da equipe.

2.1.3 Cada polo dos cursos EAD da FIAM/FAAM, em qualquer localidade do Brasil, poderá formar suas próprias equipes para participar do desafio. A formação das equipes entre os polos é incentivada para promover a colaboração entre alunos de diferentes regiões e aproveitar a diversidade de conhecimentos e perspectivas. Alunos que desejam participar sem ter uma equipe formada podem se inscrever individualmente para o desenvolvimento dos projetos.

2.2 O período de inscrições será de **27 de março de 2025 a 25 de abril de 2025** por meio de formulário eletrônico. Para efetuar a inscrição é necessário que o aluno preencha corretamente o formulário com todas as informações.

2.3 No ato da inscrição os discentes poderão fazer a indicação de um professor orientador; neste caso, será necessário o envio da carta de aceite do professor orientador, devidamente assinada, conforme anexo I deste edital.

2.3.1 O professor orientador será parte da equipe, mas não será contabilizado como participante para compor os limites mínimos e máximos de cada equipe.

3. EIXOS TEMÁTICOS DO DESAFIO

3.1 Os eixos temáticos que irão compor o Climathon FIAM/FAAM são:

I – RESÍDUOS SÓLIDOS

II – INFRAESTRUTURA E AMBIENTES CONSTRUÍDOS

III – ÁREAS VERDES

IV – TRANSPORTE

V – QUALIDADE DE VIDA

3.2 No momento da inscrição, tanto as equipes quanto as inscrições individuais deverão selecionar um dos eixos temáticos listados no item 3.1, sobre o qual desenvolverão seus projetos. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **28 de abril**, por meio do site FIAM/FAAM e pelo envio de e-mail no endereço cadastrado pelos participantes no ato da inscrição

4. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Todos os participantes deverão desenvolver os seus projetos durante o período de **29 de abril a 29 de maio**.

4.2 Um roteiro personalizado, contendo as etapas e atividades que cada equipe deverá seguir, será disponibilizado em uma comunidade específica no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA). O acesso ao roteiro será liberado após a finalização das inscrições e acesso dos participantes selecionados ao AVA.

4.3 A entrega dos projetos finalizados deverá ser realizada exclusivamente através do AVA, respeitando as diretrizes estabelecidas, até o dia **30 de maio**.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão Organizadora, composta por docentes do Centro Universitário FIAM/FAAM e por profissionais atuantes nas áreas relacionadas aos eixos temáticos do Climathon.

5.2 A Comissão Organizadora selecionará os 10 melhores projetos, que serão convidados para a apresentação final.

5.3 A lista dos 10 melhores projetos será divulgada no dia **06 de junho**, por meio de aviso no AVA.

5.4 A apresentação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **10 de maio**, em local e horário a serem definidos e comunicados posteriormente, no formato híbrido.

5.5 Os critérios de avaliação incluirão:

- Inovação e criatividade (2,0 pontos);
- Viabilidade técnica e econômica (2,0 pontos);
- Impacto socioambiental (2,0 pontos);
- Relevância para o tema escolhido (2,0 pontos);
- Qualidade e fidelidade ao roteiro proposto (2,0 pontos).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os 10 projetos selecionados para a apresentação final receberão um Certificado de Honra ao Mérito, reconhecendo a qualidade e a inovação de suas propostas.

6.2 Além disso, até 03 projetos que se destacarem pela inovação e potencial de implementação, receberão uma Bolsa de Aceleração oferecida pela renomada aceleradora de startups AmazonasCap. Esta bolsa inclui um pacote de suporte exclusivo, com orientação especializada, mentorias personalizadas e recursos estratégicos para impulsionar o desenvolvimento e a implementação das soluções propostas.

6.3 Em caso de um dos 03 projetos finalistas ser um projeto individual, o aluno responsável deverá formar uma equipe para poder participar do ciclo de aceleração.

6.4 Todos os participantes receberão certificado de participação para validação de 05 (cinco) horas de atividade complementar na categoria obrigatória. Os projetos selecionados para apresentação receberão mais 05 (cinco) horas adicionais pela apresentação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Climathon FIAM/FAAM, cuja decisão será soberana e irrevogável.

7.2 A participação no Climathon FIAM/FAAM implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

São Paulo, 17 de março de 2025.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Ao Ilmo(a). Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas

Eu, Prof.(a) _____

Declaro aceitar minha participação como professor orientador, durante o CLIMATHON 2025, dos alunos abaixo listados

NOME	RA

Declaro que fui esclarecido e conheço todos os termos do edital de participação do Climathon 2025, com ele concordando integralmente, e que minha participação não será remunerada, porquanto se dará em caráter particular, nos termos do art. 4º, §2º, alínea IV, da CLT.

Declaro, também, que estou ciente que a propriedade intelectual/industrial de eventuais invenções ou modelo de utilidade pertencerão a mim e a equipe de discentes,, porquanto o projeto se desenvolverá de modo estritamente particular;

São Paulo, de de 2025.